



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 AO TED Nº 1/2022 SDA - EMBRAPA UVA E VINHO

2º Termo de Apostila ao Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 1/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária-SDA e a Embrapa Uva e Vinho, e que tem como objeto o desenvolvimento, de forma conjunta com o MAPA, de planos e ações estratégicas e operacionais para implantação e estruturação do Cadastro Vitícola Nacional, no âmbito do Sistema Nacional de Vinhos e Bebidas (Sivibe), nos principais estados da Federação onde a vitivinicultura tenha reconhecida importância socioeconômica, atendendo demandas de diferentes segmentos organizacionais (produtores, instituições de ensino e pesquisa e Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV).

PROCESSO Nº 21000.077266/2021-53

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta Capital, doravante denominado Unidade Descentralizadora, representado neste ato pelo Secretário de Defesa Agropecuária, CARLOS GOULART, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Anexo B, 4º andar, Sala 406, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 35518703, Órgão Expedidor SSP-SP, e do CPF nº 296.294.358-61, nos termos da Portaria Nº 853, publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2023, Seção 2, Página 1, e da delegação de competência conferida pela Portaria MAPA nº 558, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2023, e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA UVA E VINHO, CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0058-56, com endereço Rua Livramento, nº 515, CEP 95700-000, Bento Gonçalves - RS, doravante denominado Unidade Descentralizada, representada pelo Chefe Geral da EMBRAPA UVA E VINHO, o Senhor ADELIANO CARGNIN, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº 958.037.180-68, **APROVAM** o 2º Termo de Apostila ao TED 1/2022, celebrado entre a SDA/MAPA e a EMBRAPA UVA E VINHO, para o desenvolvimento, de forma conjunta com o MAPA, de planos e ações estratégicas e operacionais para implantação e estruturação do Cadastro Vitícola Nacional, no âmbito do Sistema Nacional de Vinhos e Bebidas (Sivibe), nos principais estados da Federação onde a vitivinicultura tenha reconhecida importância socioeconômica, atendendo demandas de diferentes segmentos organizacionais (produtores, instituições de ensino e pesquisa e Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV), de que trata o processo administrativo (SEI) 21000.077266/2021-53, considerando o que dispõe o § 2º do Artigo 15, do Decreto 14.426, de 16 de julho de 2020, sobre as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global, vigência, e alteração do objeto, mediante apresentação de proposta formal e justificada, por meio de apostila ao termo original, e o que consta o item 9 – das alterações do Plano de Trabalho, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adequar os itens 9, quanto ao cronograma físico-financeiro, referentes aos meses de execução do TED 1/2022 e o item 10 – cronograma de desembolso, considerando as justificativas constantes dos autos - Despacho 20 (27797825), passando a vigorar com o seguinte teor:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Definição e qualificação da rede de parceiros nos principais polos de produção de uvas do Brasil	Un	1	R\$ 84.538,50	R\$ 84.538,50	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 1	Rede de parceiros qualificada por meio de ações de internalização conceitual e operacional do processo associado com o Cadastro Vitícola Nacional	Un	1	R\$76.730,50	R\$ 76.730,00	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 2	Plano e programação de visitas estabelecidos para as regiões vitivinícolas dos Estados envolvidos com a implantação e estruturação do Cadastro Vitícola Nacional	Un	1	R\$ 7.808,00	R\$ 30.020,00	Mês 06/2022	Mês 04/2024
META 2	Ajustes nos bancos de dados do Cadastro Vitícola Nacional	Un	1	R\$ 22.538,00	R\$ 22.538,00	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 1	Banco de dados do Cadastro Vitícola da Embrapa Uva e Vinho 100% migrado para o Sivibe	Un	1	R\$ 14.522,00	R\$ 14.522,00	Mês 06/2022	Mês 12/2022
Produto 2	Banco de dados de cultivares e porta-enxertos plenamente atualizado no Sivibe	Un	1	R\$ 8.120,00	R\$ 8.120,00	Mês 06/2022	Mês 04/2024
META 3	Realização de eventos de capacitação e de difusão de conhecimentos acerca do Sivibe, contemplando atores	Un	8	R\$ 10.930,47	R\$ 87.443,75	Mês 06/2022	Mês 04/2024

	e organizações vinculadas à viticultura dos principais polos de produção						
Produto 1	Rede nacional de atores e instituições capacitada para a implantação e operacionalização do Sivibe em todo o território brasileiro	Un	1	R\$ 30.603,75	R\$ 30.603,75	Mês 06/2022	Mês 03/2024
Produto 2	Estrutura de suporte técnico estabelecida para apoiar a utilização do Sivibe em todo o território nacional	Un	1	R\$ 56.840,00	R\$ 56.840,00	Mês 09/2022	Mês 04/2024
META 4	Geração e disponibilização de informações acerca das características da vitivinicultura brasileira	Un	1	R\$ 74.314,75	R\$ 74.314,75	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 1	Base de dados atualizada e analisada, anualmente, com relação à dinâmica e características da vitivinicultura brasileira	Un	1	R\$ 31.510,75	R\$ 31.510,75	Mês 06/2022	Mês 04/2024
Produto 2	Indicadores qualitativos e quantitativos gerados e disponibilizados acerca do perfil socioeconômico e tecnológico da vitivinicultura das diferentes regiões brasileiras	Un	1	R\$ 42.804,00	R\$ 42.804,00	Mês 06/2022	Mês 04/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho – 2022	R\$ 80.000,00
Mai – 2023	R\$ 135.832,00
Julho – 2023	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Passa a vigorar e ser parte integrante do TED nº 1/2022/SDA/MAPA/EMBRAPA UVA E VINHO e seu Plano de Trabalho o presente Termo de Apostila, ratificando as demais cláusulas e condições do Termo de Execução 1/2022 e seu Plano de Trabalho, celebrado em 26 de maio de 2022, com vigência até 30 de abril de 2024, não modificados por este Termo, a partir de sua assinatura.

Brasília, 02 Maio de 2023.

ADELIANO CARGNIN

CHEFE GERAL DA EMBRAPA UVA E VINHO

CARLOS GOULART

SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA SDA/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Adeliano Cargnin, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOULART, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 12/05/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28485148** e o código CRC **A180BF5F**.